



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 017/11-CJ-JASC-ET.ESTADUAL-FUTSAL-JOINVILLE/IBIRAMA

Data: 16.12.2011

Horário: 19:35hs

Denunciado: Alex Domingos da Rosa – Atleta da equipe de Futsal de Joinville

Enquadramento: Art. 187, IV do CJD/SC

Denunciado: David Gustavo Pereira de Souza – Atleta da equipe de Futsal de Ibirama

Enquadramento: Art. 187, IV do CJD/SC

Assunto: Disciplinar

Relator: Bernardo Andrioni Santanna

DECISÃO:

Denunciado: Alex Domingos da Rosa – Atleta da equipe de Futsal de Joinville: Por unanimidade, o Conselho de Julgamento conhece da denúncia, julgando-a procedente, aplicando-se a pena de **02 (dois) jogos de suspensão**, com fulcro no art. 187 IV do CJD/SC.

Denunciado: David Gustavo Pereira de Souza – Atleta da equipe de Futsal de Ibirama: Por unanimidade, o Conselho de Julgamento conhece da denúncia, julgando-a procedente, aplicando-se a pena de **02 (dois) jogos de suspensão**, com fulcro no art. 187 IV do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 19:38hs.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2011.

Zilton Vargas
PRESIDENTE DO CONSELHO DE JULGAMENTO
Em exercício